



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 871/2023

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari, Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a manutenção da estrada da matinha, estrada que destina ao Rancho dos Ipês.

JUSTIFICATIVA

A viabilização desta manutenção é de suma importância, pois os moradores/condutores da localidade necessitam da estrada em boas condições para estarem transitando, visto que, é uma via de grande importância no qual está ligando duas rodovias que dão acesso ao Município de Rio Verde. Ressalto que estive percorrendo pela região e fui parado por populares no qual solicitaram uma atenção especial aquela localidade. A Lei N° 9.503/97, Art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro indica que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes no Sistema Nacional de Trânsito, cabendo a estes, competências para adotar medidas destinadas a assegurar esse direito.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2023

Ver. Amauri Olartechea
1º Vice-presidente(a) - PP

